



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua Vereador Antonio Sales, 100 – CNPJ 18.332.627/0001-05

ALPERCATA - MG

LEI N.º 1.006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 701, de 29 de outubro de 2003 que “autoriza em nome de logradouro público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alpercata, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º, da Lei Municipal nº 701, de 28 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação às seguintes Ruas e Avenidas localizadas no Bairro Cidade Nova, que após a promulgação desta passa a denominar:

...

III – Rua “Acre” passa a denominar-se Rua “Olevino Pereira de Almeida”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpercata, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal